



FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA LICENÇA DE OBRAS

ITEM 01 - DO REQUERENTE

Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Nº	Compl.:
Bairro:	Cidade:	UF:	E-mail:

ITEM 02 - DO ENDEREÇO DO IMÓVEL

Logradouro:		Nº:	
Loteamento/Condomínio:		Quadra:	Lote:
Complemento:		Bairro:	
Coordenadas: UTM:	E: _____ S: _____	Inscrição Municipal:	

ITEM 03 - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome do Autor do Projeto:		CAU/CREA nº:	
E-mail:	ART:	Telefone:	
<input type="radio"/> Marque se for Autor do projeto e Responsável Técnico pela execução da Obra, senão preencher abaixo:			
Nome do Resp. Téc./Exec. Obra:		CAU/CREA nº:	
E-mail:	ART:	Telefone:	

ITEM 04 - DA LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO

Tipo de Licença ou Autorização: (marque com um X na opção)

RESIDENCIAL	<input type="checkbox"/>	COMERCIA	<input type="checkbox"/>	INDUSTRIAL	<input type="checkbox"/>	SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	ESPECIAIS	<input type="checkbox"/>	MISTO	<input type="checkbox"/>
-------------	--------------------------	----------	--------------------------	------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	-------	--------------------------

ITEM 05 - DO TERRENO - ÁREA TOTAL DO TERRENO (m ²): _____		SIM	NÃO
1	Dimensões do terreno e confrontantes estão conforme escritura?		
2	O terreno tem aclive ou declive acentuados (maior ou igual a 30%)?		
3	Existem edificações no terreno?		
4	Existem projetos anteriormente aprovados?		
Obs: Caso a resposta seja afirmativa, informar nº do processo. Nº do processo:			
5	O imóvel encontra-se em área de preservação?		
6	Existe mata nativa ou árvore de médio/grande porte?		

ITEM 06 - DAS DIVISAS

		SIM	NÃO
7	Há confrontação com faixa de domínio de rodovias/ferrovias?		
8	Há confrontação com área pública?		
9	Há confrontação com corpo d'água ou acidente geográfico?		
10	Há proximidade com rede de transmissão de energia elétrica?		

ITEM 07 - DO LOGRADOURO

		SIM	NÃO
11	O terreno é acessível?		
12	O logradouro está pavimentado?		
13	Possui meio-fio e devido alinhamento?		
14	Há rede de abastecimento de água potável?		
15	Há rede de drenagem de águas pluviais?		

ITEM 08 - DA CONSTRUÇÃO - ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: _____ (m²)

CLASSIFICAÇÃO

CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO

- Res. Unifamiliar
- Res. Multifamiliar
- Misto
- Edifício Comercial
- Comercial
- Empreendimento Turístico
- Industrial

ITEM 09 - FOTOS DO TERRENO**Foto do Terreno (vista frontal):****Mapa de Localização (foto aérea):**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TODAS AS INFORMAÇÕES INDICADAS A FOLHA 01 DA FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO SÃO VERDADEIRAS, QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE, SUJEITANDO-ME AS SANÇÕES PENAIS, CÍVEIS E ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INOBSERVÂNCIA DO PRESCRITO NA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA MUNICIPAL, INCLUSIVE DA MINHA RESPONSABILIDADE EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME PRESCREVE O ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2013.

"Art. 30 – Quando houver substituição do responsável pela execução parcial ou total da obra, no decurso da mesma, o fato deverá ser comunicado ao Município, com a descrição da obra até o ponto onde termina a responsabilidade de um e começa a do outro."

E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2013:

"Art. 31–Além das penalidades previstas no Código Civil, os profissionais registrados no Município ficam sujeitos a:"

I – Suspensão da matrícula na Prefeitura Municipal, pelo prazo de 1(um) ano, quando:

- a) omitirem nos projetos a existência de cursos d'água ou de topografia acidentada que exija obras de contenção do terreno;
- b) apresentarem projetos em evidente desacordo com o local ou falsearem medidas, cotas e demais indicações do desenho;
- c) executarem obras em flagrantes desacordos com o projeto aprovado;
- d) modificam os projetos aprovados, introduzindo-lhes alterações na forma geométrica, sem a necessária licença;
- e) falsearem cálculos, especificações e memórias em evidente desacordo com o projeto;
- f) acobertarem o exercício ilegal da profissão;
- g) revelarem imperícia na execução de qualquer obra, verificada por comissão de técnicos nomeados pela Prefeitura;
- h) iniciarem a obra sem projeto aprovado e sem licença;
- i) entravarem ou impedirem a boa marcha da fiscalização.

II – Suspensão da matrícula pelo prazo de 2 (dois) anos, em caso de reincidência.

"Art. 32 – É facultado ao proprietário da obra embargada por motivo de suspensão do seu executante, concluí-la desde que faça a substituição do profissional punido."

Autor do Projeto (P.R.P.A.)

Responsável Técnico (P.R.E.O.)